



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1 Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

### 2 Objeto a ser licitado:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para **locação de brinquedos infláveis** (incluindo montagem e disponibilização de monitor), a serem utilizados em eventos realizados pela municipalidade.

### 3 Quantitativos:

As quantidades e valores encontram-se descritas no quadro abaixo, com o quantitativo total:

Item	Quant.	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Total de Referência
1	30	Cama Elástica no mínimo 2,5 mt	R\$ 283,33	R\$ 8.499,00
2	30	Guerra de Cotonetes	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
3	30	Inflável para Jogo de Futebol, podendo ser seco ou molhado	R\$ 666,67	R\$ 20.000,10
4	30	Labirinto 3 em 1	R\$ 433,33	R\$ 12.999,90
5	30	Piscina de Bolinhas	R\$ 283,33	R\$ 8.499,90
6	30	Tobogã inflável grande	R\$ 483,33	R\$ 14.499,90
7	30	Tobogã com Piscina de Bolinhas	R\$ 476,67	R\$ 14.300,10
8	30	Tombo Legal	R\$ 383,33	R\$ 11.499,90
9	30	Touro Mecânico	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
10	30	Serviço de Deslocamento	R\$ 349,00	R\$ 10.470,00
11	60	Monitor	R\$ 96,67	R\$ 5.800,20
		<b>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL</b>	-	<b>R\$ 144.069,90</b>

### 4 Fundamentação da Contratação

4.1 A contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis torna-se imprescindível para transformar eventos recreativos em momentos de maior lazer e qualidade para os municípios, trazendo-os para prestigiar as programações organizadas pelas secretarias municipais.

### 5 Descrição da solução como um todo:

5.1 A solução seria a contratação de empresa capacitada para fornecer, instalar e manusear brinquedos infláveis, solicitados conforme demanda e necessidade de cada secretaria, com disponibilização de ao menos um monitor para ampliar o controle e cuidado com os municípios.

### 6 Requisitos da Contratação

6.1 O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A licitação será realizada preferencialmente através da modalidade pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, de acordo com o art. 28, inciso I, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, considerando os termos do art. 6º, inciso XLI, art. 17, § 2º, art. 33, inciso I, todos da lei 14.133/2021.



**6.3** Para fins de contratação a empresa deverá apresentar toda documentação relativa a regularidade de funcionamento da mesma, seja fiscal, trabalhista, nos termos da legislação vigente.

**6.4** Em razão do referido serviço ser utilizado de forma alternada, em eventos pontuais, a entrega será de forma fracionada;

**6.5** Considerando que as entregas são de maneira fracionada, o pagamento também será de forma parcial de acordo com a entrega, de forma satisfatória, com prazo médio para o pagamento de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal, com aceite do servidor designado pela fiscalização.

**6.6** Deverá ser mantido canal de relacionamento entre as partes, contratado e contratante, para dirimir dúvidas e/ou problemas que ocorrerem no decorrer da execução do contrato, durante a entrega dos materiais.

## **7 Prazos e locais de entrega**

**7.1** A locação será realizada conforme necessidade das secretarias/unidades requerentes, onde **a empresa vencedora terá até 05 (cinco) dias para disponibilizar os serviços**, contados a partir do envio e confirmação de recebimento do empenho. Fica a critério da Secretaria requerente definir data e local para entrega do objeto em questão.

**7.2** A Secretaria requerentes fica responsável por solicitar a contratação dos serviços com antecedência mínima de 10 (dez) dias do evento.

## **8 Condições de pagamento:**

**8.1** O pagamento será feito através de depósito bancário, em conta indicada pela licitante vencedora, no prazo de 15 dias após entrega das notas fiscais eletrônicas, com aceite do servidor designado pela fiscalização.

## **9. Modelo de Gestão do Contrato / ARP**

**9.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o termo final será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**9.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**9.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**9.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**9.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designados pela Administração, ou pelos respectivos substitutos, conforme segue:

**9.6.1** A **fiscalização Técnica e Administrativa**, caso compatível com o objeto, será executada por:

**Nome do Agente Municipal: EDUARDA STOLL DA SILVA**



**Cargo Público:** Auxiliar Administrativo – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

**9.6.2 A Gestão do Contrato** ficará a cargo de:

**Nome do Agente Municipal:** RICARDO KICH

**Cargo Público:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

## **10. Forma e critérios de seleção do Fornecedor**

**10.1** O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. Estimativas de Preços**

**11.1** O valor estimado da contratação será de **R\$ 144.069,90**, considerando a média dos valores obtidos através de pesquisa de preços junto a empresas, conforme orçamentos anexos ao processo.

## **12. Adequações Orçamentárias**

**12.1** Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidas se encontram alocados no orçamento das secretarias requerentes e serão custeadas com recursos financeiros provenientes de recursos próprios do município.

Marques de Souza, 28 de outubro de 2024.

**Ricardo Kich**  
**Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento**